



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1029

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1029

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 128, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*(Designa Comissão de Transição Administrativa para subsidiar a gestão do futuro dirigente da Prefeitura Municipal de Dirce Reis eleito para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2025).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Senhor Marcelo José Bernardo se elegeu prefeito nas eleições municipais ocorridas em 06 de outubro de 2024, com posse prevista para o dia 1º de janeiro de 2.025;

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos a serem adotados no final desta gestão e à transmissão dos dados técnicos administrativos desta administração municipal, de forma segura, transparente e obedecendo aos ditames legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo elencados para constituir a **Comissão de Transição Administrativa** com a incumbência de organizar informações da administração atual para subsidiar a gestão da futura Administração Municipal:

I - representantes da administração atual:

- Laurides Rodrigues Vieira, CPF nº 169.692.048-55, Técnica em Recursos Humanos;
- Hemerson Rogério de Alvarenga, CPF nº 067.229.768-07, Contador;
- Adiorjaniz dos Santos Gonçalves, CPF nº 352.748.448-55, Controlador Interno;
- Álef Yoshidi Tangoda, CPF nº 408.401.978-02, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SP sob o nº 5070406880.

II - representantes da administração futura:

- Aduino José de Oliveira, CPF nº 083.242.648-25;
- Salatiel Souza de Oliveira, CPF nº 169.754.408-83, OAB/SP nº 281.413;
- Flávio Júnior Zanardo, CPF nº 356.962.258-45;
- João Paulo de Souza, CPF nº 340.693.958-90.

Art. 2º. Os servidores da atual administração que compõem esta Comissão serão interlocutores junto aos representantes da administração da futura administração.

Parágrafo único. A Comissão de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações de outros setores administrativos ou órgãos de governo.

Art. 3º. Caberá aos membros da atual administração:

I - proceder ao levantamento de informações junto às diversas unidades administrativas da prefeitura para subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos

da gestão institucional;

II - encaminhar a todas as secretarias, setores e unidades da prefeitura demandas relativas à respectiva área de atuação, apontando prazo para a devolução das informações e orientações quanto à apresentação dos dados solicitados;

III - contatar diretamente os responsáveis pelas secretarias, setores e unidades administrativas sempre que for necessário;

IV - realizar as demais atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos da Comissão, a fim de prover a futura Administração dos elementos necessários ao início de sua gestão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 14 de outubro de 2.024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS-SP**

**CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

**ASSINATURA DA RESCISÃO:** 14 de outubro de 2024.

**OBJETO:** "Contratação de Cobertura Securitária dos veículos que compõem a frota desta Municipalidade"  
Decide Rescindir unilateralmente o Contrato nº 052/2019 com fundamento no artigo 137, inciso VIII c/c 139, inc. I da Lei Federal nº 14133/21.

Prefeitura do Município de Dirce Reis, em 14 de outubro de 2.024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito Municipal